



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES -  
CCTA/UFPB  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO  
MESTRADO EM ARTES VISUAIS DO PROGRAMA ASSOCIADO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE) NA UFPB – TURMA  
2023**

De acordo com o Edital de Referência para os Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB (Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31) Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017.

A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE em 05/07/2022 e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 21/2019/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do **Programa Associado de Pós Graduação em ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE)** vinculado ao Centro Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA).

## **1 DO OBJETIVO**

O Objetivo Geral do PPGAV UFPB/UFPE é formar pesquisadores/as em/sobre Artes Visuais como docentes/pesquisadores/artistas, fomentando a produção e difusão de conhecimento transdisciplinar das Artes Visuais.

## 2 DO PÚBLICO- ALVO

2.1 Poderá se candidatar a este processo seletivo o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação em Artes Visuais e áreas afins, desde que reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

2.2 É assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido, estejam aptos a obtê-lo (a) antes da matrícula institucional no programa

2.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

## 3 DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado em Artes Visuais deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 6 (seis) meses.

3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará em março de 2023 na UFPB, **de forma presencial**.

## 4 DAS VAGAS

4.1 O PPGAV UFPB/UFPE oferece **24 (vinte e quatro)** vagas para o curso de Mestrado em Artes Visuais na UFPB, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisas, considerando a área de concentração **ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS**, , conforme descritas abaixo:

<b>Linha de pesquisa 1 -PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS</b>		
<b>Descrição da Linha:</b> Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.		
Número de vagas ofertadas por docentes da linha	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
	Profa. Dra. Fabiana Souto Lima Vidal – UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/9258272116465693">http://lattes.cnpq.br/9258272116465693</a>	01
	Profa.. Dra. Luciana Borre Nunes – UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/9232357001079673">http://lattes.cnpq.br/9232357001079673</a>	02

	Profa. Dra. Maria Betânia e Silva – UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/0531466233320912">http://lattes.cnpq.br/0531466233320912</a>	02
	Profa. Dra. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral – UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/3317479462307817">http://lattes.cnpq.br/3317479462307817</a>	01
Total de vagas na linha		<b>06</b>

<b>Linha de pesquisa 2 -PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS</b>		
<p><b>Descrição da Linha:</b> Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.</p>		
	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Número de vagas ofertadas por docentes da linha	Profa. Dra. Carolina Ferreira da Fonseca - UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/5992046118959738">http://lattes.cnpq.br/5992046118959738</a>	02
	Profa. Dra. Luciana Ferreira da Costa - UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/3705181898814142">http://lattes.cnpq.br/3705181898814142</a>	01
	Profa. Dra. Madalena de Fátima Zaccara - UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/1876676115790550">http://lattes.cnpq.br/1876676115790550</a>	01
	Prof. Dr. Robson Xavier da Costa - UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/3706411790927848">http://lattes.cnpq.br/3706411790927848</a>	01
	Prof. Dr. Rui Miguel Paiva Chaves - UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/1901752306271208">http://lattes.cnpq.br/1901752306271208</a>	02
	Profa. Dra. Sicília Calado Freitas - UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/6692703559800264">http://lattes.cnpq.br/6692703559800264</a>	02
	Profa. Dra. Sabrina Fernandes Melo - UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/1495222244414936">http://lattes.cnpq.br/1495222244414936</a>	01
	<b>Total de vagas na linha</b>	

<b>Linha de pesquisa 3 -PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS</b>		
<p>Descrição da Linha: Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.</p>		
Número de vagas ofertadas por docentes da linha	DOCENTE	VAGAS
	Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa – UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/6167799335143402">=http://lattes.cnpq.br/6167799335143402</a>	02
	Profª. Dra. Ana Elisabete de Gouveia - UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/9304476810808970">http://lattes.cnpq.br/9304476810808970</a>	01
	Profª. Dra. Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF <a href="http://lattes.cnpq.br/2919589905571219">http://lattes.cnpq.br/2919589905571219</a>	01
	Prof. Dr. João de Lima Gomes – UFPB <a href="http://lattes.cnpq.br/2464714009394722">http://lattes.cnpq.br/2464714009394722</a>	02
	Prof. Dr. Rodrigo Carvalho Marques Dourado - UFPE <a href="http://lattes.cnpq.br/8010017962457486">http://lattes.cnpq.br/8010017962457486</a>	02
<b>Total de vagas na linha</b>		<b>08</b>

**Obs.:** caso não sejam aprovados candidatos suficientes para o número total de vagas de determinada linha de pesquisa, o Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, de acordo com a indicação da Comissão de Seleção, poderá remanejar vagas para outra linha de pesquisa para candidatos aprovados e não classificados.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 7 (sete) vagas de mestrado.

sendo distribuídas por linhas de pesquisa da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para a Linha de pesquisa 1, 03 (três) vagas para a Linha de pesquisa 2 e 02 (duas) vagas para a Linha de pesquisa 3.

4.3. Os/as candidatos/as oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO II deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8. Caso as vagas mencionadas no 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPE/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. Os/as candidatos/as mencionados/as no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.9.2 O PPGAV não garante a oferta de bolsas de estudos aos candidatos/as aprovados/as nessa seleção.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **22 de Agosto de 2022 até as 23:59h do dia 16 de Setembro de 2022**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

5.2 Toda a documentação comprobatória (item 6) ao Processo Seletivo é de responsabilidade do/a candidato/a e deverá ser inserida em formato PDF, diretamente na plataforma SIGAA, conforme o requerido por tal plataforma.

5.3 O/a candidato/a deverá, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa.

5.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação acontecerá na secretaria e no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB: <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

5.5 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico:  
[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**Obs.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

5.6 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB mediante preenchimento do formulário do **ANEXO I** e se dará mediante:

5.6.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração de que o/a candidato/a é membro de família de baixa renda.

5.6.2 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGAV UFPB/UFPE a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.6.3 Apresentação de comprovante de que o/a candidato/a é servidor/a docente ou técnico administrativo/a da UFPB, filho/a ou cônjuge, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB.

5.7 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer ao seguinte procedimento:

5.7.1. Preenchimento do Formulário do Anexo VII. O/a candidato/a com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição na plataforma, atendimento especial para quaisquer etapas do Processo Seletivo, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos §1º e §2º do Art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei 13.146/2015.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a ao Mestrado deverá inserir na plataforma SIGAA, separadamente, os seguintes documentos digitalizados:

1. Formulário de inscrição (Anexo II)

2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 5.5); ou comprovante de isenção, conforme casos previstos no item 5.6.

3. Cópia do RG

4. Cópia do CPF

5. Certificado de Reservista ( Obrigações militares - apenas para candidatos masculinos)

6. Certificado de Quitação Eleitoral (para todos os candidatos)

7. Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no Programa.

8. Cópia do Histórico da Graduação

9. Uma fotografia 3x4 recente;

10. Currículo Lattes e Documentos comprobatórios digitalizados ( em um único arquivo) relativo à produção dos últimos três anos (período de 2019 a 2021), além do ano corrente (2022) –, conforme §3º do Art. 44 da Resolução nº 79/2013 do Consepe, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (Anexo III) devidamente preenchida pelo candidato/a

11. Projeto de pesquisa (SEM IDENTIFICAÇÃO) elaborado de acordo com as instruções contidas neste Edital. O projeto de pesquisa deve indicar apenas uma Linha de pesquisa.

12. Portfólio (SEM IDENTIFICAÇÃO) apenas para os candidatos/as inscritos na Linha 3 - *Processos Criativos em Artes Visuais*

13. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros (as) ou pardos (as) (utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE); indígenas e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais.
- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. ( Anexo IV)

6.2 Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), em língua inglesa, francesa ou espanhola, para candidatos/as brasileiros que já disponham de certificados (**documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados neste Edital precisam entregar obrigatoriamente até 12 meses após matrícula de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do item 6 deste edital**). Certificados ou declarações de exames de proficiência para candidatos brasileiros serão aceitos nas seguintes línguas: Inglês – teste público/privado TOEFL e/ou IELTS ou proficiência feita em Universidade Pública. Espanhol – teste público/privado DELE e/ou SIELE ou proficiência feita em Universidade Pública. Francês – teste público/privado DELF e/ou DALF – Aliança Francesa ou proficiência feita em Universidade Pública

6.3 Comprovante de aprovação em exame proficiência (leitura, interpretação e escrita) de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as) para o nível de mestrado (**documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados neste Edital precisam entregar obrigatoriamente até 12 meses após matrícula de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do item 6 deste edital**). Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros aceitos neste edital são: a) Certificados de exames de proficiência emitidos por Universidades Públicas com reconhecimento oficial do Ministério da Educação do Brasil.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso do candidato que não apresente o certificado de proficiência na inscrição: O(A) candidato(a) aprovado(a) terá até um ano (12 meses) após a aprovação e matrícula no PPGAV UFPB/UFPE na UFPB para apresentar o comprovante de proficiência (em língua inglesa, francesa ou espanhola e portuguesa para estrangeiros) com nota mínima de 7,0 (sete), com validade de no máximo 2 (dois) anos a partir da data de emissão do certificado/declaração válido/a.

## 7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem a realização de qualquer

atividade presencial.

7.1 As etapas serão diferentes para as Linhas de pesquisa. A 1ª Etapa será aplicada apenas para os candidatos/as da Linha 3, conforme descrito nos itens abaixo.

### **7.1.2 Portfólio - 1ª Etapa – Eliminatória – Apenas para candidatos/as da Linha de Pesquisa 03- PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS**

#### **O ARQUIVO NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO CANDIDATO/A OU QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO**

Deverão entregar um portfólio de artista composto por dossiê com reproduções/registros de trabalhos de artes visuais autorais do candidato/a. O portfólio deve conter no máximo 20 páginas e incluir trabalhos realizados, preferencialmente, relacionados ao projeto de pesquisa submetido neste Edital. Formato PDF com até 20 mb. Para trabalhos audiovisuais, o arquivo deve estar em link público do YouTube/Vimeo e vir acompanhado da devida ficha técnica e de breve descritivo de seu conteúdo.

O Portfólio deverá ser entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter **eliminatório**, estando reprovado o candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Nível de amadurecimento da poética artística e caráter singular da poética desenvolvida ( 0,0 a 4,0 pontos)
- 2) Inserção e pertinência em relação ao campo das Artes Visuais (0,0 a 4,0 pontos)
- 3) Qualidade, organização e clareza da apresentação do portfólio e da produção textual (0,0 a 2,0 pontos)

### **7.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação - 2ª Etapa – Eliminatória – Para todos os candidatos/as**

#### **O ARQUIVO NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO CANDIDATO/A OU QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO**

Constará da pontuação do Projeto de Pesquisa (modelo no Anexo V), entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter **eliminatório**, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Relevância e adequação do projeto para a área de concentração e para a Linha de Pesquisa para a qual o projeto foi submetido - 0,0 a 1,0 ponto
- 2) Introdução/Justificativas - 0,0 a 2,0 pontos
- 3) Objetivos - 0,0 a 2,0 pontos
- 4) Quadro teórico conceitual - 0,0 a 2,0 pontos
- 5) Metodologia - 0,0 a 2,0 pontos
- 6) Cronograma -0,0 a 0,5 pontos
- 7) Referências - 0,0 a 0,5 pontos

### **7.3 Defesa de projeto online com apresentação e arguição - 3ª Etapa - Eliminatória**

O candidato/a deverá apresentar e defender oralmente o seu projeto de pesquisa e responder às questões formuladas pela banca examinadora acerca do seu projeto. Nessa fase, será dada ênfase à proposta de pesquisa e à formação, trajetória profissional e perfil do candidato/a para a área de concentração e Linha de pesquisa. Exige-se nota mínima 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:



- 1) Consistência, clareza e objetividade na apresentação da temática, delimitação do objeto de estudo, problematização, objetivos e justificativas (0,0 a 2,0 pontos);
- 2) Domínio do conteúdo e fundamentação teórica apresentada (0,0 a 3,0 pontos);
- 3) Descrição, apropriação e clareza quanto aos procedimentos metodológicos (0,00 a 3,00 pontos);
- 4) Capacidade de responder adequadamente à arguição da banca (0,0 a 2,00 pontos).

7.3.1 As Defesas online terão duração máxima de 30 (trinta) minutos sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição da Comissão de Seleção da Linha. Todas as defesas serão gravadas, pela Comissão de Avaliação, em áudio e vídeo. **Até 10 minutos antes da hora marcada para a sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve estar disponível para entrar no evento *online* correspondente.

7.3.2. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) disporem de acesso remoto as plataformas online de áudio e vídeo, determinadas pelo PPGAV UFPB/UFPE na UFPB. O PPGAV UFPB/UFPE não se responsabiliza por falha na conexão, nem impedimentos pessoais dos(as) candidatos(as) na data e horário marcado para cada defesa online, nesses casos o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

7.3.3. As defesas online serão abertas ao público (ouvintes). O acesso é condicionado à solicitação prévia com até 12h de antecedência pelo e-mail [ufpb.ppgav@gmail.com](mailto:ufpb.ppgav@gmail.com), com documento de identificação anexado.

Obs.: Não será admitido o acesso de ouvintes após o início da sessão pública de defesa. O ouvinte participante deverá manter o áudio e vídeo desligados durante todo tempo de duração da entrevista online e está proibido de intervir oralmente, de fazer perguntas ao(a) candidato(a) e a comissão de seleção, de fazer comentários por escrito no chat, de gravar, filmar, fotografar ou fazer prints das entrevistas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de penalidades impostas na legislação em vigor. Caso haja qualquer tipo de intervenção por parte dos(as) participantes ouvintes a comissão de seleção poderá excluir imediatamente o participante da sessão de entrevista online.

7.3.4 É terminantemente proibida a participação dos demais candidatos durante as defesas online, sob pena de desclassificação.

**7.4. Avaliação Curricular. 4ª Etapa - Classificatória** - com atribuição de nota entre 0,00 a 10,00 de acordo com os critérios estabelecidos na **FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (Anexo III)**. Serão avaliados apenas os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas ELIMINATÓRIAS.

8.2 NÃO será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota final inferior a 7,00. A única nota inferior a 7,00 que eliminará o candidato/a são as notas das etapas ELIMINATÓRIAS.

8.3 Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: a) idade mais elevada (cf. Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003); b) menor renda familiar; c) nota da defesa do projeto de pesquisa; d) nota da análise do currículo.

## 9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
01/08/2022 a 30/08/2022	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
01/08/2022 a 11/08/2022	Prazo para impugnação do edital (nos 10 primeiros dias de publicação do edital).
16/08/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/08/2022 a 15/08/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros dias de publicação do edital).
22/08/2022	Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital)
<b>INSCRIÇÕES</b>	
22/08/2022 a 16/09/2022	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
26/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
27/09/2022 e 28/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
29/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
<b>SELEÇÃO</b>	<b>1ª Etapa - Eliminatória – Avaliação dos Portfólios apenas para candidatos/as da Linha de Pesquisa 3 - PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS</b>
30/09/2022 a 04/10/2022	<b>1ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Portfólios apenas para candidatos/as da Linha de Pesquisa 3</b>
05/10/2022	<b>Resultado Preliminar da 1ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Portfólios apenas para candidatos/as da Linha de Pesquisa 3</b>
06/10/2022 e 07/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª Etapa – avaliação dos Portfólios (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
10/10/2022	Resultado das reconsiderações da 1ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Portfólios e divulgação dos aprovados para 2ª Etapa Eliminatória
<b>SELEÇÃO</b>	<b>2ª Etapa - Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação</b>
11/10/2022 a 16/10/2022	<b>2ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação</b>
17/10/2022	<b>Resultado Preliminar da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação</b>
18/10/2022 a 19/10/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 2ª Etapa – avaliação dos projetos de pesquisa para dissertação (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
20/10/2022	Resultado das reconsiderações da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação e divulgação dos aprovados para 3ª

	Etapa Eliminatória - Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa
<b>SELEÇÃO</b>	<b>3ª Etapa - Eliminatória - Defesa e Arguição online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.</b>
24/10/2022 a 27/10/2022	Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
28/10/2022	Divulgação do resultado da entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
31/10/2022 a 01/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
03/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Entrevista online com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.
<b>SELEÇÃO</b>	<b>4ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular</b>
03/11/2022 a 08/11/2022	Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.
09/11/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular.
10/11/2022 e 11/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
14/11/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
16/11/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
17/11/2022 a 30/11/2022	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
<b>01/12/2022</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
MARÇO DE 2023	Período de Matrícula <b>exclusivamente presencial</b> , conforme o calendário do SIGAA
INÍCIO DAS AULAS	DEFINIDO PELO CURSO APÓS MATRÍCULA

## 10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE RECURSOS

10.1 A divulgação dos resultados das etapas e do resultado final do Processo Seletivo será feita pelo site: <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma ( item 9). Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos. Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser enviados ao email [ufpb.ppgav@gmail.com](mailto:ufpb.ppgav@gmail.com) e apresentados conforme requerimento ( Anexo VI) acompanhado das justificativas concernentes.Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção. cronograma (item 8).Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site: <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

10.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade do Processo Seletivo, será dado acesso às informações do Processo, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 11 DO CÁLCULO DO RESULTADO FINAL

### 11.1. Cálculo da Pontuação das Linhas de Pesquisa 1 e 2:

Nota da 2ª Etapa – Eliminatória - avaliação do projeto de pesquisa para dissertação (de 0 até 10 pontos)+ Nota da 3ª Etapa – Eliminatória - Defesa do Projeto online (de 0 até 10 pontos) + Nota da 4ª Etapa - avaliação curricular (de 0 até 10) Classificatória= Resultado (de 0 até 30 pontos). Resultado/3= Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

### 11.2. Cálculo da Pontuação da Linha de Pesquisa 3:

Cálculo da Nota Final do(a) Candidato(a) Aprovado(a) = Nota da 1ª Etapa – Eliminatória (Portfólio - de 0 até 10 pontos) + Nota da 2ª Etapa – Eliminatória - avaliação do projeto de pesquisa para dissertação (de 0 até 10 pontos)+ Nota da 3ª Etapa – Eliminatória - Defesa do Projeto online (de 0 até 10 pontos) + Nota da 4ª Etapa - avaliação curricular (de 0 até 10) Classificatória= Resultado (de 0 até 40 pontos). Resultado/4= Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

## 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula de **forma presencial**, na secretaria do Programa na UFPB, mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento com foto, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, foto 3x4 recente e formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav) no mês de março de 2023, com data, local e horários específicos a serem divulgados em tempo hábil.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 As aulas para a Turma 2023 na UFPB serão presenciais.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Conforme Art. 41, § 1º da lei 8.666/93, todo/a cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de cinco dias anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Programa, a qual cabe decidir sobre a impugnação dentro do prazo de três dias úteis.

13.2 Os casos não previstos nos dispositivos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Presidente Geral – Profa. Dra. Sabrina Fernandes Melo – UFPB

### **Comissão da Linha de pesquisa 01**

#### **Titulares**

Profa. Dra. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral - UFPE - Presidente

Profa. Dra. Maria Betânia e Silva - UFPE

Profa. Dra. Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE

#### **Suplentes**

Profa. Dra. Luciana Borre - UFPE

Profa. Dra. Maria Emília Sardelich – UFPB

### **Comissão da Linha de pesquisa 02**

#### **Titulares**

Profa. Dra. Sabrina Fernandes Melo – UFPB - Presidente

Profa. Dra. Luciana Ferreira da Costa - UFPB

Prof. Dr. Rui Miguel Paiva Chaves - UFPB

#### **Suplentes**

Prof. Dr. Robson Xavier da Costa - UFPB

Profa. Dra. Sicília Calado Freitas - UFPB

### **Comissão da Linha de pesquisa 03**

#### **Titulares**

Profa. Dra. Flora Romanelli Assumpção – UNIVASF - Presidente

Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa - UFPB

Profa. Dra. Elisabete Gouveia - UFPE

#### **Suplentes**

Prof. Dr. João de Lima - UFPB

Prof. Dr. Rodrigo Dourado - UFPE

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_

**\*NIS** - Número de Identificação Social (Cadastro Único) Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Edital 02/2022. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Local \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo:

Data nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade:

Pai:

Mãe:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:

Data emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona:

CPF:

Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão:

Passaporte:

País emissor:

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.:

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF:

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

e-mail:

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

#### 4. Informações complementares:

Exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função:

Instituição:

Endereço completo:

João Pessoa , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato/a

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

##### GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS -(máximo de dois cursos na área e dois fora da área)

<b>GRUPO 1</b> <b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b> (máximo de dois cursos na área e dois fora da área)			
<b>CURSO</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO (a)</b>
<b>Curso(s) de especialização (lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas) na área de Artes Visuais</b>		<b>50 pontos por curso</b>	
<b>Curso de especialização ( lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas) fora da área de Artes</b>		<b>25 pontos por curso</b>	
<b>Curso(s) de Mestrado (strictu sensu) Diploma de conclusão do curso</b>		<b>50 pontos por curso</b>	
<b>Curso de Graduação concluído na Área de Artes Visuais</b>		<b>50 pontos por curso</b>	
<b>Curso de Graduação concluído em outras áreas</b>		<b>25 pontos por curso</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



**GRUPO 2: ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  
**(Máximo de quatro semestres por atividade)**

<b>G2 ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Docência em curso de graduação	4 pontos por semestre	3 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	3 pontos por semestre	2 pontos por semestre		
Atividade de ensino em curso de pós- graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação).	10 pontos por orientação (máximo 2)	06 pontos por orientação (máximo 2)		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento Institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		

Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<i>TOTAL</i>				

<b>GRUPO 2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE  
EXTENSÃO: (Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>GRUPO 3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		

Organização de livro sobre assunto de Interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial.	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial ( nacional ou internacional)	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou Local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		

Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e láureas por atividades Científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				
<b>G3 ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		

Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		
Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<i>TOTAL</i>				

<b>MAPA FINAL DO CURRICULUM VITAE</b>		<b>Pontuação conferida</b>	<b>Pontuação final</b>
Grupo 1: Títulos Acadêmicos			
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional		Pontuação máxima 100 Pontos	

Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão	Pontuação máxima 100 Pontos		
<i>TOTAL</i>			

Cálculo da Pontuação do Currículo:

$$\text{Total de pontos do(a) candidato(a)} \times 100 = X$$


---

X Dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

## ANEXO IV

### FORMULÁRIOS - AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM UFPB/ 20\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Data: Assinatura: \_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino. \_\_\_\_\_ Liderança RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Data: Assinatura do candidato: \_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação e que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_  
Eu,.....,RG.....e

CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO

O **Projeto de Pesquisa para Dissertação** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no máximo 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as referências.

**Capa** (deverá conter as seguintes informações)

Nome do Programa

Nome da Área de concentração do Programa

Linha de pesquisa

Título do projeto de pesquisa para dissertação

Obs.: o projeto de pesquisa para dissertação, enviado para seleção, não deve conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) do projeto de pesquisa para dissertação deve ser substituídos por AUTOR(A).

**Folha de rosto**

AUTOR(A) centralizado no início da página

Título e Subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação—centralizado e no meio da página

Nota explicativa –abaixo do título e subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação, com recuo de 4cm, espaço simples entre linhas e fonte tamanho 11.

Texto: Projeto de pesquisa para dissertação apresentado ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, na área de concentração em... na linha de pesquisa em... como exigência parcial para seleção de estudantes para turma 2021 no Mestrado em Artes Visuais na UFPB.

Local e ano do projeto de pesquisa para dissertação –centralizado e na base da página.

#### 1 INTRODUÇÃO

Pertinência e adequação do projeto de pesquisa para dissertação ao Programa, área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada. Apresentação do Tema de pesquisa, sua contextualização e problema de pesquisa. Justificativas de ordem pessoal, científica e social.

#### 2 OBJETIVOS

Geral e Específicos

#### 3 QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL

Revisão da literatura

#### 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explicitação dos métodos e técnicas de pesquisa, além de definir com precisão as fontes de dados, arquivos e/ou acervos que serão trabalhados na investigação.

#### 5 CRONOGRAMA

Apresentar o planejamento temporal das atividades/etapas a serem realizadas durante o período de duração do curso (24 meses).

## **REFERÊNCIAS**

Devem ser apresentadas de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): **NBR 6023/2018 - Referências - Elaboração**

Obs.: o elemento pós-textual Referências não admite numeração progressiva.

**Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação**—utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que, após avaliação da comissão, obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPB, atingirem um percentual acima de 30%.

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa \_\_\_\_\_, Referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes e Comunicação – CCTA da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

#### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Turma 2023 na UFPB do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais -PPGAV UFPB/UFPE , em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:
2. Tipo de impedimento:
3. O que precisa para realizar a etapa da seleção? (tempo/sala para lactante, etc.):
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Local e Data

---

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.